



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**PORTARIA N.º 50/2021**

*Rescinde contrato de servidora  
admitido em caráter temporário.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir o contrato firmado com a servidora Sr.<sup>a</sup> **PAMELA TAINA RINCUS**, a pedido desta, do cargo de atendente de educação infantil, admitida em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 04 de fevereiro de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**

04 / 02 / 2021